



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com



REGISTRO DE IMÓVEIS

Maria Satiria de Carvalho
OFICIAL - CPF 258945019-20

Oswaldo Hiram do Nello Moraes
ANTECESSOR - CPF 00555239-49
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

FICHA

=1=

MATRÍCULA

=5.416=

ROBILIA

4

MATRÍCULA n.º 5.416 -

26 de março de 1.991 - IMÓVEL - Uma área de terras rural com CENTO E TRINTA E SEIS MIL, E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS - (136.246,00m²), ou sejam 13,624 ha., constituída pelo remanescente - do Lote n.º 81, situado na Gleba n.º II da Fazenda Inho-ó, neste Município e Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações conforme planta e memorial descritivo apresentado pelas partes a seguir: - Parte de um marco cravado no eixo da Estrada da Balsa e segue com vários rumos e distâncias até novo marco; deste deflete a direita com distância de 618,00 metros e rumo magnético de 47º45'SW, confrontando com o lote n.º 80/A, 80/B; de flete a direita com distância de 217,70 metros e rumo magnético de 16º34'NW, confrontando com o lote n.º 81/A; e finalmente medindo 659,50 - metros e rumo magnético de 45º51'NE, confrontando com terras de Francisco Alexandrino, fechando assim o perímetro com 136.246,00m². (as.) Gimeri Corsini - Crea 10463-P. **PROPRIETÁRIO:- BENEDITO FERREIRA BATISTA.** Registro anterior sob n.º 1 da Matrícula n.º 1.537 ficha n.º 1, - livro 2 RG deste cartório, em data de 18/07/1.977, por aquisição feita à Manoel Alves da Silva. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 26 de março de 1.991. - *[Assinatura]* Oficial. -

R-1-5.416 - Protocolo n.º 51.157 - De acordo com a Escritura Pública de venda e compra lavrada às notas do livro n.º 125/N, às fls. 152 do - Tabelionato Barros da cidade de Ibiporã-Pr., em data de 01 de outubro de 1.990, e a mim distribuída sob n.º 45/91 em data de 25 de março de 1.991. O imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por **DORVALINO GUANDALINI**, brasileiro, casado com Alzira Pelisson Guandalini, agricultor, portador da C.I. RG. n.º 211.078-Pr., residente e domiciliado na cidade de Ibiporã-Pr., inscrito no CPF/MF sob n.º 003.658.589-00; por compra feita de **BENEDITO FERREIRA BATISTA** e sua esposa Dinah Ribeiro Batista, brasileiros, casados entre si, ele agricultor, - portador da C.I. RG. n.º 314.635-Pr., inscrito no CPF/MF sob n.º 115.024.879-34, ela do lar, portadora da C.I. RG. n.º 1.953.157-Pr., e da Certidão de casamento n.º 4.218 do CRC de Ibiporã-Pr., residentes e domiciliados na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; pelo preço de Cr\$. 550.000,00 - (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). Imposto de transmissão inter-vivos recibo n.º 10839 - Série "B", expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade Cr\$. 13.500,00 = 2% sobre Cr\$. 675.000,00, quitada em data de 19/11/1990. Apresentado o certificado de cadastro no INCRA sob n.º 713.058.020.656-1 em nome de Benedito Ferreira Batista, referente à área total de 36,3 ha., exercício de 1.990 quitado. Condições: as da Escritura. d/300.000VRC. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 26 de março de 1.991. - *[Assinatura]* Oficial. -

R-2-5.416 - Protocolo n.º 60.001 - PENHORA - Em cumprimento ao Auto de Penhora de 27/04/1.999; assinado pelo Oficial de Justiça Rodolfo Denora e pelo Depositário Público Ricardo José Antonio Giunta, em cumprimento ao r. despacho da Dr.ª Angela Tonetti Biasus, às fls. 012 nos Autos n.º 091/99 de Carta Precatória extraída dos Autos n.º 430/98 de Execução na Comarca de Ibiporã-Pr., em que é exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e executados DORVALINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ CEREALIS E ALIMENTOS LTDA., DORVALINO GUANDALINI e FRANCISCO ALEXANDRINO. Valor da Ação R\$. 167.664,57. **Procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel objeto da Presente Matrícula.** O referido é verdade. Dou Fé. São Jerônimo da Serra, 03 de Maio de 1.999. - *[Assinatura]* Juramentado. -

R-3-5.416 - Protocolo n.º 61.527 - PENHORA - Em cumprimento ao Auto de Penhora, datado de 26 de Março de 2001; devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Rodolfo Denora e pelo Depositário Público Ricardo José

Continua no verso...

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.184-4

e o código de verificação do documento: SB8230PB

Consulta disponível por 30 dias

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

Oficial - Maria Satiria de Carvalho

Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86270-102

Celular/Whatsapp (43)99186-7929 E-mail: servicoregistralsjs@gmail.com

Continuação do R-3-5.416 - Protocolo nº 61.527.....
Antonio Giunta, desta Comarca, em cumprimento ao r. Mandado, expedido às fls.43 dos autos sob nº.107/2000 de Carta Precatória, oriunda da Comarca de Ibiaporã-Pr, extraída dos autos sob nº.223/98 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente CAFEIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA e executados DORVALINO GUANDALINI e FRANCISCO ALEXANDRINO. Procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel objeto da presente Matrícula. Valor da Causa R\$.41.379,77. FUREJUS.R\$.82,75. c/1.293,60.R\$.97,02.Busc. prenot.arq.c/20,00VRC.R\$.1,49. O referido é verdade. Dou fé. São Jerônimo da Serra, 03 de Maio de 2.001.- Juramentado.

R-4-5.416 Protocolo nº 64.992 - PENHORA - Dando integral cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Registro e Avaliação nº 250/2004, devidamente assinado pela Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, MM. Juíza do Trabalho da Comarca de Cornélio Procopio-PR; efetuada na CPE nº 005/2004, em que é exequente FRANCISCO ALEXANDRINO e executado DORVALINO GUANDALINI. Procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula.- Valor da ação R\$.283.453,77, atualizado em 31/05/2004. Dispensado do recolhimento do Funrejus nos termos da Instrução Normativa 01/99 da Lei nº 12.216/98 do Código de Normas c/1 293,60VRC-R\$.135,82. Prento.busc.arq. 20,00VRC-R\$.2,11 O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2004.- Juramentada.

R-5-5.416 - Protocolo nº 65.718 - PENHORA - Dando integral cumprimento ao respeitável Ofício nº 185/2005-J do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiaporã devidamente assinado pelo Dr. Elsie Crozera, MM. Juiz de Direito - Pr. E o cumpre-se da Dra. Adriana Carrilho Dana Persiani, MM. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos Autos sob nº 87/1998 de Ação Monitória (em fase de execução), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado DORVALINO INDUSTRIA COMERCIO DE CAFÉ, CEREALIS E ALIMENTOS Ltda. Procedo o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta Matrícula.- Valor da ação R\$. 101.579,51. Funrejus R\$. 203,15.- c/1.293,60VRC-R\$.135,82. Prent.busc.arq. 20,00VRC - R\$.2,11 O referido é verdade e dou fé. São Jerônimo da Serra, 22 de junho de 2005.-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº. 5.416, do Livro 2, Registro Geral, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973. Dou fé. São Jerônimo da Serra-PR, 22 de dezembro de 2025

Priscila Caroliny Corrêa
Escritorinha



Custas: (160,17 VRC) = R\$ 69,64 sendo Buscas R\$5,81; Certidão de Inteiro Teor R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 . ISS: R\$ 2,21. FUNREJUS: R\$ 11,11. FADEP: R\$ 2,21.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4LTR-B34GC-4VLAL-HULTF>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

